

**LEI MUNICIPAL Nº3197/2019**

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E  
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

**Projeto de Lei nº 3454/2019**  
**Autoria: Prefeito Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.984.848/0001-20, para construção da sede de sua 162ª Subseção, um imóvel urbano, descrito nesta Lei.

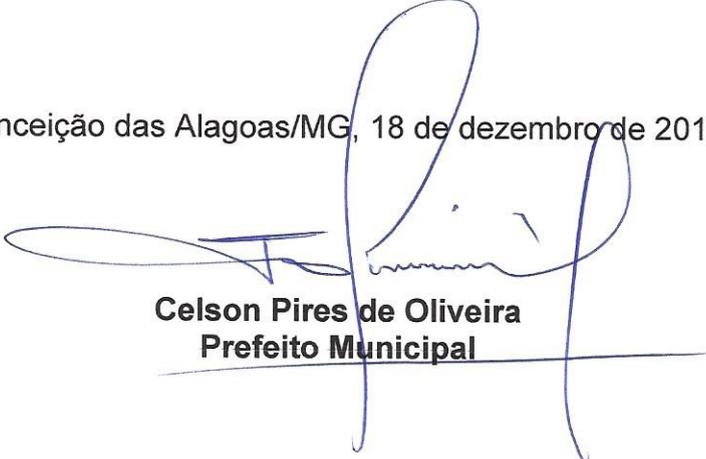
**Art. 2º** - O imóvel objeto da doação de que trata esta lei tem a seguinte descrição:

*“1 – um imóvel urbano situado nesta cidade e Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à rua João Nunes, distante 59,00 metros da rua Whady Nassif, Centro, formado pelo lote 09-A da quadra 42, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros pela frente, no alinhamento da rua João Nunes; 30,00 metros pela direita, divisa com o lote 08; 12,00 metros pelos fundos, divisa com lote 09; 30,00 metros pela esquerda, divisa com lote 09, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 360,00 m<sup>2</sup>, a ser desmembrado de uma porção maior, que no seu todo tem área de 1.275,00 m<sup>2</sup>, devidamente registrado no CRI local, matrícula M – 20.531.”*

**Art. 3º** - O valor de avaliação do imóvel objeto da presente doação é de R\$ 91.497,60 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de dezembro de 2019.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**